

LEI Nº 401/2015

EMENTA: Denomina logradouro público de Pátio de Eventos José Teixeira de Vasconcelos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso legal das suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 3º, inciso I, e art. 67, incisos III, IV e XXI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**Pátio de Eventos José Teixeira de Vasconcelos**", o espaço destinado à realização de festividades culturais, localizado entre a Rua Paulino Rafael, a Capela de Nossa Senhora dos Remédios, a Praça Izauro Torres e a Rua José Pereira Filho, no Distrito de Jabitacá, neste Município.

Art. 2º - As despesas com a implementação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iguaracy/PE, 01 de dezembro de 2015.


FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito